



**Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas
Secretaria Judiciária**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Art. 257, II, do CPC

Processo Judicial Eletrônico PJe. n. 0600408-64.2020.6.04.0019 – Classe REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME (272).

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral FABRÍCIO FROTA MARQUES, membro do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas e relator dos autos em epígrafe.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o Sr. **EDUARDO VIEIRA REIS**, inscrito no CPF sob n. 000.200.712-64, que, por não ter sido encontrado, pelos correios, no endereço cadastrado neste PJe, no município de Manaus/AM, conforme AR OU494676460BR, certidão registrada nos autos sob ID n. 11338589, fica, através deste ato, INTIMADO do teor da Decisão ID n. 11346611.

Eventual manifestação deverá ser apresentada, por meio do Sistema PJe (Processo Judicial Eletrônico), acessível na página deste Tribunal, na *internet*, em: <https://pje.tre-am.jus.br/pje/login.seam>.

E para que não alegue, no futuro, desconhecimento, foi elaborado e segue publicado o presente edital no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral (DJe), bem como na página deste Tribunal Regional Eleitoral no endereço <http://www.tre-am.jus.br/servicos-judiciais/editais-cpc-art-257/editais-cpc-art-257-ii>, para todos os efeitos legais.

Secretaria Judiciária do TRE-AM, em Manaus-AM, 19 de julho de 2022.

Irlane Maria Ferreira de Andrade
Seção de Processamento 2